



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º O piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias de que trata a Lei Complementar nº 52/2018 é fixado no valor de R\$2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 09 de Agosto de 2022.

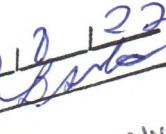

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi



Protocolo
Data: 09/08/2022
Ass.: 

Lucimar Alves Silva
Matrícula 0183
Controladoria Interna